

**PROJETO DE LEI 006/2006
DE 17 DE MARÇO DE 2006**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) a ser aplicado na realização de CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que transcorrerá entre os meses de março a dezembro deste ano de 2006.

Art. 2º - Para fins de cobertura das despesas atinentes ao evento, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor previsto no artigo primeiro, através de Decreto Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Art. 6º - As disposições da presente norma, ficam inclusas nas Leis Municipais nºs 1785/2005, de 08.08.05 - do Plano Plurianual 2006-2009 e 1789/2006, de 03.10.2005, das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 17 de Março de 2006

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 006/2006 Justificativa ao Projeto de Lei n.º 006/2006.

São José do Ouro, RS, 17 de Março de 2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Enviamos à Nobre Edilidade, para a devida apreciação e votação o presente Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a realizar gastos com a promoção de CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que transcorrerá nesse ano.

Temos o Futebol como o esporte mais apreciado e praticado em nosso meio. Dentro deste espírito, a promoção de eventos esportivos que possam integrar a comunidade, de maneira saudável, é o nosso objetivo principal.

Tal despesa comportará o pagamento de toda a equipe de arbitragem, através de profissionais capacitados e organizados para tais certames.

Assim sendo, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa, observado o **Regime de Urgência**, na forma da Legislação vigente.

Atenciosamente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LIDIO SIMÃO COLOMBELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SÃO JOSÉ DO OURO - RS